



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

RETIFICAÇÃO 002/2019 – EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e, da Comissão de Acompanhamento do Concurso, informa a retificação dos itens descritos abaixo, relacionados ao **EDITAL N° 001/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.**

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
22/03/2019	Publicação do Edital.
25 a 27/03/2019	Impugnação ao Edital
08/04/2019 A 22/04/2019	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
23/04/2019	Último dia para pagamento do boleto bancário para efetivação da Inscrição.
25/04/2019	Relação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado em http://www.fares.edu.br).
26/04/2019	Interposição de recursos contra Relação dos Inscritos.
30/04/2019	Relação Homologada dos Inscritos (disponibilizado em http://www.fares.edu.br)
20/05/2019	Divulgação dos Locais de prova. (disponibilizado em http://www.fares.edu.br)
26/05/2019	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
27/05/2019	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 14h.
28/05/2019	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar
29/05/2019	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar
30/05/2019	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas. (Após análise dos recursos).
03/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados na Prova Objetiva
04/06/2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

06/06/2019	Resultado Oficial dos classificados da Prova Objetiva e Convocação para apresentação de títulos.
13/06/2019	Apresentação de títulos
14/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17/06/2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da prova de títulos.
19/06/2019	Resposta aos Recursos da Prova de Títulos.
24/06/2019	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos e Homologação do Resultado Final.

Rorainópolis, 01 de Abril de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

RETIFICAÇÃO 001/2019 – EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e, da Comissão de Acompanhamento do Concurso, informa a retificação dos itens descritos abaixo, relacionados ao **EDITAL N° 001/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.**

Inserção do item 2.1.1, conforme redação abaixo:

2.1.1 - TABELA DOS CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS POR ESCOLA

Escolas	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Vagas – Pcd *	Cadastro de Reserva	Localidade
Joselma Lima de Souza	26	23	03	+	Bairro Suelândia – Sede
Ordalha Araújo de Lima				+	Bairro Campolândia – Sede
Creche Marlene Alves				+	Bairro Andaraí – Sede
Creche Andreza Rufino				+	Bairro Suelândia – Sede
Vó Hilda Klenniving da Silva				+	Bairro Gentil Carneiro – Sede
Prof. Hildemar Pereira de Figueredo				+	Centro-Sede
Creche Boneca Emília				+	Centro-Sede
Jean de Sousa Oliveira				+	Parque das Orquídeas – Sede



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

Zildeth Puga Rocha	06	05	01	+	Distrito de Jundiá
João Maia da Silva	06	05	01	+	Vila Nova Esperança- Vicinal 16- Nova Colina
Josefa da Silva Gomes	25	22	03	+	Distrito de Nova Colina
Pedro Moleta	08	07	01	+	Distrito de Equador
Manoel Ferreira	01	01		+	Vila Samaúma – Baixo Rio Branco
Duque de Caxias	01	01		+	Vila Itaquera – Baixo Rio Branco
Duque de Caxias – Extensão	01	01		+	Vila Itaquera – Baixo Rio Branco
Mariza da Gama	02	02		+	
Venâncio José	01	01		+	Paraná Floresta
Teodorico Nascimento	01	01		+	
Amélia Batista	01	01		+	Vila Santa Maria Velha
Vovó Tetinha	05	05		+	Vila Santa Maria do Boiaçu
Bernardo Zidório de Oliveira	02	02		+	Vicinal 10
João Rodrigues de Sousa	01	01		+	Vicinal 19



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

Joaquim Baima Nogueira	01	01		+	Vicinal 12
José Lírio dos Reis	06	05	01	+	Vicinal 13
Prof. Maria Correa Guedes	01	01		+	Vicinal 04
Tancredo Neves	02	02		+	Vicinal 09
Vinicius de Moraes	01	01		+	Vicinal 14
Violeta Nakai	02	02		+	Vicinal 30

+ - Cadastro de Reserva

PCD - Pessoa com Deficiência

ONDE SE LÊ:

6.2.2 A prova objetiva será aplicada conforme o quadro abaixo:

CARGO PROFESSOR 30 HORAS					
Cargo	Prova	Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima por Disciplina	Pontuação Mínima Exigida por Disciplina
PROFESSOR 30 horas	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	10	04
		Matemática	10	10	04
		Legislação Municipal	10	10	04
		Conhecimentos Específicos	20	30	12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

LEIA –SE:

6.2.2 A prova objetiva será aplicada conforme o quadro abaixo:

CARGO PROFESSOR 30 HORAS					
Cargo	Prova	Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima por Disciplina	Pontuação Mínima Exigida por Disciplina
PROFESSOR 30 horas	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	15,0	4,5
		Matemática	10	10,0	3,0
		Legislação Municipal	10	15,0	4,5
		Conhecimentos Específicos	20	40,0	12,0

ONDE SE LÊ:

6.2.3. A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, **conterá 50 (cinquenta) questões com cinco alternativas cada**, distribuídas pelas disciplinas do quadro apresentado no item **6.2.2**, **valendo cada questão da disciplina de Conhecimentos Específicos 1,5 (um ponto e meio) e as questões das demais disciplinas, 01 (um ponto), com pontuação máxima da prova objetiva, ficando em 60 (sessenta) pontos.**

LEIA –SE:

6.2.3. A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, **conterá 50 (cinquenta) questões com cinco alternativas cada**, distribuídas pelas disciplinas do quadro apresentado no item **6.2.2**, **valendo cada questão da disciplina de Conhecimentos Específicos, 2,0 (dois pontos) e as questões das disciplinas Língua Portuguesa e Legislação Municipal com peso 1,5 pontos, e, a disciplina de Matemática com peso de 1,0 (um ponto), com pontuação máxima da prova objetiva, ficando em 80 (oitenta) pontos.**

ONDE SE LÊ:

6.2.8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva para cada cargo, **a(s) mesma(s) será(ão) pontuadas para todos os candidatos.**

LEIA –SE:

6.2.8. Na hipótese de anulação de questão (ões) da Prova Objetiva, **a(s) mesma(s) será (ão) pontuadas para todos os candidatos.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

ONDE SE LÊ:

6.2.16. A entrega de **títulos realizar-se-á no dia 13 de junho de 2019**, em horário e local divulgados em 06 de junho de 2019, por ocasião do resultado oficial dos classificados da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

LEIA –SE:

6.2.16. A entrega de **títulos realizar-se-á no dia 13 de junho de 2019**, em horário e local divulgados em 06 de junho de 2019, por ocasião do resultado oficial dos classificados da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

ONDE SE LÊ:

6.2.17. Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• Professor 30 horas	Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária de 80 (oitenta) horas.	2,5	12,5
	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo).	2,5	12,5
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação.	2,5	05
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Strito senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação.	5,0	10
TOTAL DE PONTOS			40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

LEIA –SE:

6.2.17. Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
□ Professor 30 horas	Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária de 80 (oitenta) horas.	1,0	5,0
	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo).	1,5	7,5
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1,5	3,0
	Diploma de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do histórico, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES.	2,0	2,0
	Diploma de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do histórico, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES.	2,5	2,5
TOTAL DE PONTOS			20,0

ONDE SE LÊ:

6.2.21. Não serão aceitos para fins de pontuação, declarações, certidões ou documento correspondente, que atestem que o candidato ainda curse o mestrado, doutorado ou especialização. Apenas o diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, será admitido.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

LEIA –SE:

6.2.21. Não serão aceitos para fins de pontuação, declarações, certidões ou documento correspondente, que atestem que o candidato ainda curse o mestrado, doutorado ou especialização. Apenas o diploma ou certificado, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada, será admitido.

ONDE SE LÊ:

8.1. O total de pontos obtidos pelos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será a somatória do resultado da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

LEIA –SE:

8.1. O total de pontos obtidos pelos candidatos ao cargo previsto no item 2.1 do presente edital, será a somatória do resultado da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

ONDE SE LÊ:

8.2.1. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, o candidato que:

c) Obter a maior nota nas questões de Raciocínio lógico da prova objetiva:

LEIA –SE:

8.2.1. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, o candidato que:

c) Obter a maior nota nas questões de Matemática da prova objetiva:

ONDE SE LÊ:

10.3. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargo, deverão ser comprovados no ato da posse.

LEIA –SE:

10.3. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargo, deverão ser comprovados no ato da posse, conforme descrição abaixo:

- a) Diploma ou certificado, acompanhado do histórico, expedido por instituição de ensino legalmente credenciada, de acordo com a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- b) Carteira de Identidade / RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certificado de reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- j) Declaração de Bens, conforme modelo da instituição;
- k) Declaração de Bens (conjugue), conforme modelo da instituição;
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade no exame da função pública, conforme modelo da instituição;
- m) Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme modelo da Instituição;
- n) Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme modelo da instituição;
- o) Relação dos dependentes previdenciários, conforme modelo de instituição;
- p) Foto 3x4 recente;
- q) Fotocópia do recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- r) Certidão negativa da Receita Municipal - Secretaria Municipal de Finanças e Controle;
- s) Certidão do Cartório Eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais;
- t) Certidão Negativa da Receita Federal;
- u) Certidão de Antecedentes Criminais da justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos;
- v) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

ONDE SE LÊ:

11.4. O candidato deverá protocolar o seu recurso, eletronicamente, conforme pagina disponível no endereço <http://www.fares.edu.br/> em formulário padrão de recurso

LEIA –SE:

11.4. O candidato deverá protocolar o seu recurso, eletronicamente, através de envio para o e-mail: recursoeditalrpolis@fares.edu.br em formulário padrão de recurso, conforme este edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

25 e 26/03/2019 - Impugnação ao Edital

LEIA –SE:

ANEXO I

25 a 27/03/2019 - Impugnação ao Edital

***Prorrogando o prazo por mais 01 (um) dia.**

Inserção DO ANEXO III, conforme descrição abaixo:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

...

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 259/2014 que “Estabelece o Plano de Carreira, Remuneração e Institui o Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal e dá outras providencias”: profissionais da educação; carreiras, cargos e classes; promoções; distribuição do pessoal do magistério; regime de trabalho e remuneração do pessoal do magistério; gratificações, direitos, vantagens e férias. Lei Orgânica Municipal: objetivos fundamentais do município; competências privativas; fiscalização do município; a posse dos vereadores e a mesa da câmara municipal; sessão legislativa extraordinária; prefeito; vice-prefeito; da substituição; extinção, cassação de mandato, impedimentos e incompatibilidades do prefeito e vice-prefeito.

...

LEIA –SE:

ANEXO II

...

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 092/2003 que “Contém o Estatuto do Servidor do Município de Rorainópolis e dá outras providencias”. Lei Municipal nº 259/2014 que “Estabelece o Plano de Carreira, Remuneração e Institui o Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal e dá outras providencias”: profissionais da educação; carreiras, cargos e classes; promoções; distribuição do pessoal do magistério; regime de trabalho e remuneração do pessoal do magistério; gratificações, direitos, vantagens e férias. Lei Orgânica Municipal: objetivos fundamentais do município; competências privativas; fiscalização do município; a posse dos vereadores e a mesa da câmara municipal; sessão legislativa extraordinária; prefeito; vice-prefeito; da substituição; extinção, cassação de mandato, impedimentos e incompatibilidades do prefeito e vice-prefeito.

...



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para todos”

Inserção DO ANEXO III, conforme descrição abaixo:

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL Nº 001/2019
ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA O EDITAL

Número do Item: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ / _____, em _____ de _____ de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE NÍVEL MAGISTÉRIO 2º GRAU, PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
EDITAL Nº 001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de preenchimento de cargo efetivo de **Professor de nível magistério 2º grau, pedagogia ou normal superior**, do quadro de pessoal do Município de Rorainópolis/RR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital.

1.2. O Concurso objetiva o provimento de 100 (cem) vagas no cargo efetivo de **Professor** nível magistério 2º grau, pedagogia ou normal superior.

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

1.4. O Concurso Público dar-se-á através de Prova Objetiva em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre os conteúdos relacionados para o cargo ofertado, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo II deste Edital.

1.5. Para todos os efeitos deste Edital, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 100 (cem) vagas para o cargo efetivo de Professor nível magistério 2º grau, pedagogia ou normal superior e formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal permanente do Município de RORAINÓPOLIS/RR, conforme segue:

CARGO PROFESSOR 30 HORAS

Item	Cargo	Formação	Vagas Ampla Concorrência	Vagas - PCD*	Jornada de Trabalho	Remuneração (R\$)	Cadastro de Reserva
01	Professor 30 horas	Habilitação em Nível – Modalidade Normal (Magistério 2º grau), Pedagogia ou Normal Superior, para atuação no infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (Art.62, LDB)	90	10	30 horas	2.174,07	+

+ - Cadastro de Reserva

PCD - Pessoa com Deficiência

2.2. O Conteúdo Programático das Provas está indicado no Anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Período: de 01 de abril a 14 de abril de 2019.

3.1.1. Será admitida a inscrição somente via internet. A inscrição via internet dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/>, solicitada no período entre **08 horas do dia 01 de abril de 2019 ao dia 14 de abril de 2019, às 22 horas**, observado o horário local do Estado de Roraima.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A Instituição organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 15 de abril** de 2019. Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago.

3.2.1. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição ou sua isenção total.

3.2.2. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.2.3. Ao preencher o formulário de inscrição, passa a ser de responsabilidade do candidato, a verificação com cautela, do horário e local de realização da prova, sendo que no mesmo ato de inscrição, indicará também os seguintes dados atualizados: endereço de correspondência eletrônico, telefone e endereço residencial para contato.

3.3. O candidato deverá observar o horário das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais.

3.3.1. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.

3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Cargo	Valor da Inscrição
Professor 30 horas	R\$ 100,00

3.6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.6.1. Serão destinadas vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido neste edital.

3.6.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.6.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, à aplicação das provas, bem como todas as regras do Edital.

3.6.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas que necessita, para realizar as provas.

3.6.5. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que obrigará o candidato aprovado, a comprovação por Junta Médica Oficial, de que possui a deficiência declarada.

3.6.6. Será garantido um local de prova acessível ao candidato pessoa com deficiência, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos.

3.6.7. Os candidatos declarados pessoa com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada.

3.6.8. O candidato pessoa com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá em outro momento ou fase posterior, interpor recurso ou requerimento visando sua participação nas vagas destinadas a pessoa com deficiência, independentemente do motivo alegado.

3.6.9. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.6.10. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos em cadastro de reserva, constantes da Lista Geral de Classificação e da Lista de Candidatos com Deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato com deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência (PcD), devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.

3.6.11. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

3.6.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

4.1. Ser aprovado no Concurso Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

4.4 Pleno gozo dos direitos políticos;

4.5. Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;

4.6 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse;

4.7. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os

exames clínicos e laboratoriais solicitados em Edital Específico, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

4.8. Não ter sofrido, no exercício de atribuições de cargo ou função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.

4.9. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.10 No caso de candidato aprovado, pessoa com deficiência, caberá a este, apresentar os documentos probatórios da condição de pessoa com deficiência, nos termos do item **3.6.2**, emitidos por Junta Médica Oficial.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

5.1. A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/>, observando-se as datas previstas no cronograma de atividades – Anexo I.

5.2. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **26 de maio 2019**, no horário das **08 às 12** horas, com duração de **04 (quatro)** horas.

5.3. As provas serão realizadas preferencialmente na sede do **Município de Rorainópolis/RR**.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, e com antecedência, de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, devendo comparecer ao local da realização das provas com 01 (uma) hora de antecedência.

5.5. Só será confirmada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato deve comparecer ao local da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência da sua realização, evitando o congestionamento dos locais de provas, munido de documento original de identificação oficial, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, OAB, CORECON, CRA, CREA, COREN, etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.1.

6.1.2. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e local marcados neste Edital.

6.1.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

6.1.5. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

6.1.6. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato portar nos locais de prova aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio digital ou analógico ou com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

6.1.6.1. O candidato que estiver armado, por força do exercício profissional, deverá ser encaminhado à Coordenação Local antes do início da prova, para o acautelamento da arma, a qual somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

6.1.7. O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

6.2. DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.2.1. A prova objetiva realizar-se-á no dia **26 de maio de 2019**, no horário de 08 às 12 horas, conforme o cronograma de atividades no Anexo I deste Edital, em horário e local oportunidade divulgados, e com duração de 04 (quatro) horas.

6.2.2 A prova objetiva será aplicada conforme o quadro abaixo:

CARGO PROFESSOR 30 HORAS					
Cargo	Prova	Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima por Disciplina	Pontuação Mínima Exigida por Disciplina
PROFESSOR 30 horas	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	10	04
		Matemática	10	10	04
		Legislação Municipal	10	10	04
		Conhecimentos Específicos	20	30	12

6.2.3. A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, **conterá 50 (cinquenta) questões com cinco alternativas cada**, distribuídas pelas disciplinas do quadro apresentado no item 6.2.2, **valendo cada questão da disciplina de Conhecimentos Específicos, 1,5 (um ponto e meio) e as questões das demais disciplinas, 01 (um ponto), com pontuação máxima da prova objetiva, ficando em 60 (sessenta) pontos.**

6.2.4 Para aprovação na Prova Objetiva, o candidato deverá obter pontuação mínima exigida em cada disciplina, conforme o quadro apresentado no item 6.2.2, cujos conteúdos programáticos por disciplina, encontram-se no Anexo II deste Edital.

6.2.5. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida e fixada no item 6.2.2, **serão eliminados do certame** e terão sua pontuação publicada e ordenada, apenas, para efeito de publicidade dos atos do certame.

6.2.6. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

6.2.7. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser assinado pelo candidato no local destinado, inclusive devendo constar a digital do candidato colhida na entrega do gabarito ao fiscal da sala.

6.2.8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva para cada cargo, a(s) mesma(s) será(ão) pontuadas para todos os candidatos.

6.2.9. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva uma hora após seu início, não podendo levar consigo, o caderno de provas.

6.2.10. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal, o cartão-resposta e somente poderá levar o caderno de provas após 03 horas do início da prova.

6.2.11. Será eliminado o candidato que não entregar o cartão-resposta ou não assinar a folha de frequência.

6.2.12. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, deverão entregar os respectivos cartões-respostas e assinar o documento do encerramento da aplicação da prova, juntamente com os fiscais.

6.2.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou qualquer outra marcação fora do previsto neste edital e demais orientações do certame.

6.2.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar ou fazer qualquer marcação na folha do cartão resposta que impeça a leitura do cartão pela leitora óptica. De qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, pois as únicas marcações permitidas são a assinatura e marcação da digital no local destinado e as marcações das alternativas das questões, igualmente no local destinado.

6.2.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do concurso devidamente treinado.

6.2.16. A entrega de **títulos realizar-se-á no dia 13 de junho de 2019**, em horário e local divulgados em 06 de junho de 2019, por ocasião do resultado oficial dos classificados da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

6.2.17. Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• Professor 30 horas	Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária de 80 (oitenta) horas.	2,5	12,5
	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo).	2,5	12,5
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação.	2,5	05
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Strito senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação.	5,0	10
TOTAL DE PONTOS			40

6.2.18. Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados em cartório de registros sob pena de não receber a pontuação indicada no item 6.2.17.

6.2.19. A não apresentação de títulos na data e dentro do horário a ser indicado, acarretará a pontuação zero na prova de títulos.

6.2.20. A prova de títulos terá somente caráter classificatório.

6.2.21. Não serão aceitos para fins de pontuação, declarações, certidões ou documento correspondente, que atestem que o candidato ainda curse o mestrado, doutorado ou especialização. Apenas o diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, será admitido.

6.2.22. O tempo de serviço para fins de pontuação nos títulos deverá ser comprovado, mediante apresentação de documento com fé pública, expedido pelo Estado, Prefeituras ou Órgãos do Governo. Ou, ainda, deverá ser comprovado por meio da cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho), ou comprovação de recolhimento previdenciário no órgão da previdência oficial, ou ficha financeira expedida pelo órgão empregador, ou contrato de trabalho.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final das Provas será divulgado no diário oficial do estado de Roraima e disponível no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/>

8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O total de pontos obtidos pelos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será a somatória do resultado da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.2. A Classificação dos candidatos será feita obedecendo a ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na Prova Objetiva e na avaliação de títulos.

8.2.1. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver a maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- b) Obtiver a maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;
- c) Obtiver a maior nota nas questões de Raciocínio lógico da prova objetiva;
- d) Maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Edital de homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial de Roraima, não se admitindo recurso contra este resultado.

9.2. Serão homologados todos os candidatos aprovados no certame **que obtiverem pontuação mínima exigida por conteúdo, fixada no item 6.2.2**, obedecendo para nomeação e posse, o número de vagas ofertadas por ordem de classificação.

9.3. Os demais candidatos aprovados, não nomeados e não empossados, irão compor o cadastro reserva.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo as vagas ofertadas e a ordem de classificação.

10.2. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Administração Pública. A contratação será realizada dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.3. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargo, deverão ser comprovados no ato da posse.

10.4. O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, a escolaridade e os demais requisitos exigidos por Lei, será eliminado do Concurso.

10.5. O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admitido recurso com pedido de revisão quanto:

- a) Ao edital (02 dias após a publicação para impugnação);
- b) A relação preliminar dos inscritos;
- c) Ao gabarito preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- d) Ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) Ao resultado preliminar da avaliação de títulos.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão e para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

11.2.1. O gabarito preliminar da prova objetiva estará disponível no endereço <http://www.fares.edu.br/> no dia previsto no Cronograma de Atividades deste Edital.

11.3. Os recursos tempestivamente, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.

11.4. O candidato deverá protocolar o seu recurso, eletronicamente, conforme página disponível no endereço <http://www.fares.edu.br/> em formulário padrão de recurso.

11.5. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo bloqueado eletronicamente, após a data estabelecida no cronograma.

11.6. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.8. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9. As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos no endereço <http://www.fares.edu.br/>

12. DO FORO JUDICIAL

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital, é o da Comarca de Rorainópolis, no Estado de Roraima.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade deste Concurso que trata este Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será excluído do certame o candidato que:

14.1.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local, etc.).

14.1.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

14.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos e igualmente se for pego em comunicação telefônica de qualquer tipo.

14.1.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.

14.1.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.

14.1.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste certame.

14.1.7. Descumprir qualquer determinação deste edital.

14.1.8. Deixar de assinar o cartão resposta e a frequência.

14.2. O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

14.3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade (original com foto) em todas as fases do Concurso.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/> **comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.**

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do estado.

14.7. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das mesmas.

14.8. O resultado parcial e final deste Concurso Público serão afixados nos murais internos da Prefeitura de Rorainópolis e tornado disponível no endereço eletrônico <http://www.fares.edu.br/>

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova subsequente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página <http://www.fares.edu.br/>, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações da Prefeitura de Rorainópolis/RR.

14.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Rorainópolis/RR, em 22 de março de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
22/03/2019	Publicação do Edital.
25 e 26/03/2019	Impugnação ao Edital
01/04/2019 A 14/04/2019	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
15/04/2019	Último dia para pagamento do boleto bancário para efetivação da Inscrição.
17/04/2019	Relação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado em http://www.fares.edu.br).
18/04/2019	Interposição de recursos contra Relação dos Inscritos.
22/04/2019	Relação Homologada dos Inscritos (disponibilizado em http://www.fares.edu.br)
20/05/2019	Divulgação dos Locais de prova. (disponibilizado em http://www.fares.edu.br)
26/05/2019	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
27/05/2019	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 14h.
28/05/2019	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar
29/05/2019	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar
30/05/2019	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas. (Após análise dos recursos).
03/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados na Prova Objetiva
04/06/2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
06/06/2019	Resultado Oficial dos classificados da Prova Objetiva e Convocação para apresentação de títulos.
13/06/2019	Apresentação de títulos
14/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17/06/2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da prova de títulos.
19/06/2019	Resposta aos Recursos da Prova de Títulos.
24/06/2019	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos e Homologação do Resultado Final.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: emprego e sentido das classes gramaticais; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Observação: os itens deste conteúdo serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

MATEMÁTICA: Operações com conjuntos; operações com números reais; expressões numéricas; MMC e MDC; frações, razões e proporções; equações do 1º grau; regra de três simples; porcentagem; operações com geometria básica.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Municipal nº 259/2014 que “Estabelece o Plano de Carreira, Remuneração e Institui o Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal e dá outras providências”: profissionais da educação; carreiras, cargos e classes; promoções; distribuição do pessoal do magistério; regime de trabalho e remuneração do pessoal do magistério; gratificações, direitos, vantagens e férias. Lei Orgânica Municipal: objetivos fundamentais do município; competências privativas; fiscalização do município; a posse dos vereadores e a mesa da câmara municipal; sessão legislativa extraordinária; prefeito; vice-prefeito; da substituição; extinção, cassação de mandato, impedimentos e incompatibilidades do prefeito e vice-prefeito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 9.394/1996 que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional" (atualizada). Lei nº 13.005/2014 que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”: Metas do Plano Nacional. Lei nº 8.069/1990 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA": Do Direito à Educação. Parecer CNE/CEB 11/2000 que “Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos”. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil". Resolução CNE/CEB nº 6/2010 que “Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil”. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica e Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento da Educação Infantil. Organização da educação brasileira; sistema educacional brasileiro. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação. História da Educação: períodos colonial, imperial e república (características centrais). Sociologia da Educação: concepções sobre a função social da escola. Psicologia da Educação: teorias da aprendizagem; etapas do desenvolvimento infantil; concepções sobre desenvolvimento e aprendizagem (Piaget e Vygotsky). A contribuição das teorias de Dewey, Wallon, Skinner, Freud, Freinet e Steiner, para a Pedagogia. O trabalho dos teóricos Anísio Teixeira e Paulo Freire. Linhas pedagógicas no Brasil: escola construtivista, freireana, montessoriana, waldorf e tradicional. As modalidades de ensino no Brasil. A atuação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. Didática. Métodos e Técnicas de Ensino. O Planejamento Escolar. Plano de Ensino e Plano de Aula. A interdisciplinaridade e a transversalidade no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Conselho de Classe (definição e objetivos). Gestão democrática na escola: o Projeto Político Pedagógico e o Conselho Escolar. Educação de Jovens e Adultos. Educação inclusiva. Relações entre escola e família.